



Qualidade de Vida!

Adm. 2001 / 2004

MUNICÍPIO DE MINDURI

RUA PENHA, 99 - VILA VASSALO - FONES: (35) 3326-1219 / 3326-1291
CEP 37447-000 - MINDURI - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 815/2003

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO”.

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à assinar convênio com a **FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO** com funcionamento no campus da cidade de Três Corações / MG., e no campus avançado da cidade de Caxambu / MG.

Parágrafo Único: O Convênio tem por objetivo a criação de um campo de estágio para os alunos dos cursos de graduação da Universidade Vale do Rio Verde – **UNINCOR**, representada pela **FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 27 de maio de 2003.

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal